



RESPOSTA

À DPJ / DOR / LC-GELIC,

Em atenção a solicitação de esclarecimento nº 2:

"Bom dia, olhando a planilha orçamentaria indetificamos o transporte de cascalho, mas não identificamos a aquisição de cascalho na planilha orçamentaria impedindo assim o andamento com o orçamento final para andamento no certame!".

Informamos que, conforme determinação do Tribuna de Contas do estado de Goiás, via instrução técnica conclusiva nº 40/2026, a GOINFRA não deve indenizar o cascalho.

Atenciosamente,

Léo Moraes Lobo
Gestor de Infraestrutura
Gerente de Custos de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **LEO MORAES LOBO, Gerente**, em 14/05/2026, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90395202** e o código CRC **9B9D2EB5**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005011270



SEI 90395202